



EXP. ÚNICO-002-232887.00.9

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 705/SERENG_SCA/13212
Protocolo COMAER nº 67270.012989/2010-75

Canoas, 2 de maio de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Regularização de Pavilhão Comercial.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 10 de novembro de 2010, da Arq. Lucia Castelo Branco Leitune, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de um pavilhão comercial, **com 9,85 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizado na **Travessa Heinzelmann, nº 167**, Bairro Navegantes, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da edificação em tela, por não violar o gabarito da Área de Aproximação 11 do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, e estar em conformidade com a legislação em vigor referente ao ruído aeronáutico.

2. Informo ainda que, na referida Área de Zona de Proteção, não são permitidas construções cobertas com material refletivo, nem implantações que fabriquem ou armazenem material explosivo ou inflamável, conforme previsto no Art. 46 da Portaria Nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

